



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO Nº 41/2024 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Bento Gonçalves-RS, 24 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando a renúncia ao cargo de diretor-geral do *Campus Osório*, nos termos da Portaria IFRS Nº 749, de 17/09/2024, publicada no DOU de 18/09/2024; o OFÍCIO Nº 20/2024 - GAB-OSO do diretor-geral substituto do *Campus Osório*; e o Decreto nº 6.986, de 20/10/2009, Art. 12, inciso IV, § 1º, RESOLVE:

Art. 1º DEFLAGRAR *ad referendum* o processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral *pro tempore* do *Campus Osório* do IFRS para o período correspondente ao restante do mandato de seu antecessor.

Parágrafo único. O processo deverá ser regido pelo mesmo regulamento eleitoral da eleição original e utilizado na eleição anterior, realizada em 05 de outubro de 2023, e resultado final homologado nos termos da RESOLUÇÃO Nº 48/2023 – CONSUP-REI, de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º DELEGAR *ad referendum* competência ao Conselho de *Campus* (CONCAMP) do *Campus Osório* para realização de novo processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral *pro tempore* do *campus*, nos termos do Art. 1º e parágrafo único desta resolução.

Art. 3º ESTABELEECER *ad referendum* que a Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos (CLNRR) do Conselho Superior será responsável pelo julgamento de eventuais recursos contra a Comissão Eleitoral de *Campus* (CEC), nos termos do Inciso III, do Art. 58 da RESOLUÇÃO Nº 33/2022 – CONSUP-REI, de 26 de abril de 2022.

Art. 4º O processo de consulta a que se refere o Art. 1º deverá ter o resultado final homologado até o dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 17:23)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

Processo Associado: 23367.000546/2024-92

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/09/2024** e o código de verificação: **72a930b5c2**